

COMUNICADO
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS COMERCÍARIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, na condição de coordenadora do processo negocial com a categoria profissional dos comerciários, vem esclarecer o quanto segue:

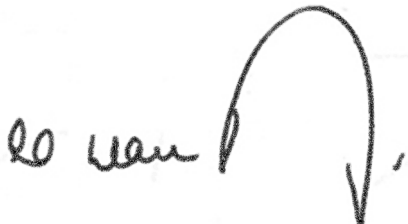
Considerando que o Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo e o Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo, ambos com base de representação municipal, encontram-se inativos junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego, não tendo, por tais motivos, celebrado norma coletiva com a categoria profissional dos comerciários de São Paulo para reger as relações de trabalho para o exercício 2014-2015;

Considerando que as negociações desse ano em face da data-base 1º de setembro já foram concluídas, tendo resultado na concessão de um reajuste de 8% para os salários em geral e de 8,5% para os pisos salariais;

Considerando, finalmente, que, apesar de não haver norma coletiva de aplicação obrigatória a ambos os setores, os empregados das empresas que desenvolvem tais atividades não podem ficar prejudicados por uma situação a que não deram causa, o mesmo se dizendo em relação às empresas representadas, que poderiam ficar sujeitas a um passivo trabalhista no futuro;

Esta FECOMERCIO SP recomenda que as empresas desses dois setores concedam o reajuste mencionado a título de antecipação.

Atenciosamente.



Ivo Dall'Acqua Júnior
Presidente
Conselho de Assuntos Sindicais
FECOMERCIO SP